|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo n° 1122438/2020 |
| INTERESSADO | LEANDRO RICORDI SOSSAI |
| ASSUNTO | Registro de Direito Autoral - RDA nº 1937 |
| DELIBERAÇÃO Nº 230/2020 – CEP-CAU/PR | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 18 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR,

Considerando que o requerente é arquiteto e urbanista,

Considerando que o trabalho técnico é de criação em Arquitetura e Urbanismo,

Considerando que o projeto se enquadra nas atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista,

Considerando o protocolo nº 1122438/2020 - RDA nº 1937 - Solicitação de registro de direito autoral do Arquiteto e Urbanista Leandro Ricordi Sossai, CAU nº A150303-0, referente a criação de “PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR/BRASIL. - ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 210m²”.

Assim a CEP,

**DELIBEROU:**

1. Deferir a solicitação de registro de direito autoral.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CLAUDIO FORTE MAIOLINO e RAFAEL ZAMUNER e 01 ausência da conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA.

Curitiba - PR, 18 de setembro de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RAFAEL ZAMUNER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Suplente

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro